

MINUTA DE CONTRA-PROPOSTA DE ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2018

AO

**SINTRACOOOP/MS – SINDICATO ESTADUAL DOS
TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ n.º. 15.205.089/0001-08,
Registro Sindical n.º. 46312.002004/2012-51, Código Sindical n.º.
000.000.000.26769-4, com endereço na rua João Akamine, 103, bairro Santa
Fé, CEP – 79021-240, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por seu
Presidente, Sr.º. **GILMAR DE OLIVEIRA**, CPF n. 717.699.199-53,
conforme deliberação da (s) Assembleia (s) da Categoria, realizada (s) em 28
de agosto de 2016.

Itens a serem alterados e/ou excluídos da CCT 2016/2018:

- 1- Reajuste dos itens econômicos com base no percentual do INPC/IBGE, referência mês de junho/2017.
- 2- Acréscimo nova cláusula, com a seguinte redação: “As cooperativas poderão firmar Acordos Coletivos de Trabalho próprios e específicos com os sindicatos laborais de suas bases. Estes Acordos prevalecerão sobre a Convenção Coletiva vigente e anteriores, por retratarem direitos e obrigações específicas, desde que entabulados com SINTRACOOOP/MS”;
- 3- Acréscimo de parágrafo único na cláusula vigésima terceira, com a seguinte redação: “É obrigação do empregado afastado do trabalho, o pagamento de sua cota parte na mensalidade do plano de saúde, sob pena de cancelamento do mesmo”.
- 4- Exclusão da cláusula décima primeira que trata do adicional de quebra de caixa;
- 5- Exclusão da cláusula décima terceira que trata do adicional por Tempo de Serviço;
- 6- Manutenção das demais cláusulas;

**COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO E
ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO MATO
GROSSO DO SUL - OCB/MS**